



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 001/2008

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que concede abono salarial aos professores.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, vislumbra-se que a presente proposição visa complementar a remuneração dos professores municipais, conforme determina a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, no limite de 60% (sessenta por cento).

III – Conclusão



CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 29 D
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 19 de fevereiro de 2008.

José Amador Alves

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

João Boanerges Martins

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Antônio Noel de Souza

Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário